



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

RESOLUÇÃO 015/2019

Dispõe sobre a aprovação da inscrição de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, na modalidade de chancela.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013, conforme assembleia realizada em 18 de setembro de 2019, **resolve**:

Art. 1º - APROVAR a(s) inscrição(ões) do(s) Projeto(s) descrito(s) a seguir, que poderá(ão) ser financiado(s) pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Santa Rita do Sapucaí (MG), considerado(s) viável(is) após análise da Comissão de Avaliação:

ENTIDADE	PROJETO
01 – Casa do Caminho	“Ressignificando Valores”

Art. 2º - O CMDCA concede a chancela ao(s) projeto(s) aprovado(s), ficando a(s) instituição(ões) proponente(s) autorizada(s) a captar recursos junto aos contribuintes, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir desta data.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de setembro de 2019.

Herminia Helena de Moraes
Presidente do CMDCA